



**CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A.**

CNPJ/ME nº 61.022.042/0001-18

NIRE nº 35.300.067.827

Companhia Aberta

**COMUNICADO AO MERCADO**

A **CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A.** ("Companhia"), em atendimento ao Ofício n.º 214/2024/CVM/SEP/GEA-1, recebido pela Companhia nesta data ("Ofício GEA-1"), que se refere à notícia veiculada na coluna "Radar Econômico" da revista "Veja", por meio das notas intituladas "Novo gigante" e "Marcas preservadas" ("Notícia"), vem apresentar manifestação com os esclarecimentos solicitados pela Gerência de Acompanhamento de Empresas – 1, em relação ao inteiro teor da Notícia. Em atenção às orientações constantes do Ofício GEA-1 e para melhor compreensão deste comunicado, a íntegra do referido ofício consta como (**Anexo I**) ao presente.

O Ofício GEA-1 questiona sobre a veracidade das informações contidas na Notícia e, a esse respeito, a Companhia esclarece a seus acionistas e ao mercado em geral que não há qualquer negociação em curso ou intenção de realizar combinação de negócios (fusão) com a EzTec Empreendimentos e Participações S.A. ("EZTEC").

Em referência aos Fatos Relevantes divulgados em 23/02/2022, 19/04/2022, e 16/05/2022, e os Comunicados ao Mercado divulgados em 13/07/2023 e 24/07/2024, a Companhia informa que a relação atualmente existente com a EZTEC compreende a *EZCAL Participações Ltda.*, sociedade constituída em 2022 para o desenvolvimento conjunto de empreendimentos imobiliários. Ademais, como é de conhecimento do mercado, no contexto do aumento do capital social da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 28/04/2022, foi cedido à EZTEC, pela *Lindenberg Investimentos Ltda* (atual controladora da Companhia), bônus de subscrição que faculta à EZTEC (e a outros titulares de bônus de subscrição emitidos pela Companhia) a subscrição de novas ações de sua emissão, nos termos e condições aprovados na referida Assembleia Geral Extraordinária e divulgados nos Fatos Relevantes.

A Companhia ressalta ainda que manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre quaisquer

eventos de seu conhecimento que possam influenciar a cotação de seus valores mobiliários.

Sendo essas as considerações que tínhamos em relação ao Ofício GEA-1, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

São Paulo, 16 de agosto de 2024.

**Adolpho Lindenberg Filho**  
Diretor de Relações com Investidores

Anexo I

**Inteiro teor do Ofício nº 214/2024/CVM/SEP/GEA-1**

Ofício nº 214/2024/CVM/SEP/GEA-1

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2024.

Ao Senhor

ADOLPHO LINDENBERG FILHO

Diretor de Relações com Investidores de

CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A.

Rua Joaquim Floriano, 466, 2º andar - Edif. Corp., Itaim Bibi

São Paulo - SP

CEP: 04534-002

E-mail: ri@lindenberg.com.br c/c: emissores@b3.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia**

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada nesta data na coluna Radar Econômico da Revista Veja, em que constam as seguintes afirmações:

Novo gigante | As incorporadoras imobiliárias Eztec, atualmente presidida por Silvio Ernesto Zarzur, e Adolpho Lindenberg, sob o comando de Adolpho Lindenberg Filho, deverão anunciar nos próximos dias um acordo para a fusão de suas operações. Com valor de mercado de 8 bilhões de reais, a nova empresa será uma das maiores do setor no Brasil.

Marcas preservadas | As negociações entre a Eztec e a Adolpho Lindenberg começaram há dois anos. Em 2022, ambas fecharam uma parceria para o desenvolvimento em conjunto de projetos imobiliários. Apesar da fusão, as marcas serão preservadas — a Eztec tem foco na classe média e a Adolpho Lindenberg, no mercado de alto padrão.

2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.S<sup>a</sup>. esclareça se a notícia é verídica, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.

3. Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

4. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Resolução CVM nº 47/21, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, **no valor de R\$ 1.000,00** (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, **até 19.08.2024**.

\* \* \*